
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.019, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 10.989.998,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.989.998,00 (Dez Milhões, Novecentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781314998796 - SEEL	01500000001	335041	3.967.890,00
161011212215098908 - SEDUC	61500100102	339014	36.108,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	334041	286.000,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	339039	6.700.000,00
TOTAL			10.989.998,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569514987658 - SEDOP	01500000001	449051	400.000,00
151011339115037591 - SECULT	01500000001	449051	507.000,83
161011236215097675 - SEDUC	01500100102	339030	36.108,00
362011442215008807 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	240.000,00
672011648214897642 - COHAB	41500000001	449051	5.267.890,00
672011648214898185 - COHAB	01500000001	449051	356.332,00
672011648214898186 - COHAB	01500000001	449039	686.667,17
862012678414867576 - CPH	01500000001	449051	210.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	1.000.000,00
951012645114897647 - NGTM	01500000001	449051	286.000,00
171022884500003066 – Enc. SEFA	41500000001	459065	2.000.000,00

TOTAL	10.989.998,00
-------	---------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de abril de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE Nº 35.366 de 17/04/2023.

DOE Nº 35.406, DE 19/05/2023 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.